

MEMORANDO Nº 006/2020

Açailândia (MA), em 02 de Março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras estabilizadores, nobreak e recarga de tonner, dos setores administrativo e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,

Sabrina Sousa Carvalho

Sabrina Sousa Carvalho
Coord. Administrativa
Port. Nº 091/2019 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras estabilizadores, nobreak e recarga de tonner, dos setores administrativo e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária a fim de que sejam atendidas todas as solicitações de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com o fornecimento de peças originais do fabricante ou compatíveis do mesmo equipamento necessárias ao bom funcionamento, buscando atender as atividades atinentes a Administração da Autarquia.

Tal solicitação justifica-se em virtude da necessidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo (computadores, impressoras estabilizadores e nobreak), instaladas em diversos setores, com prazo de garantia, de no mínimo 06 (SEIS) meses para as peças e 06 (SEIS) meses para os serviços. Todos os serviços serão executados de acordo com as necessidades de cada Departamento e os mesmos serão atendidos através de chamados pelo Departamento de Informática, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Planilha com Especificações e Quantitativos do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ESTABILIZADORES 500VA BIV. 115/220V. LIMPEZA GERAL INTERNA E EXTERNA COM MEDIÇÕES DE TENSÃO, ENTRADA E SAIDA, CORRENTE DE FREQUÊNCIA E MEDIÇÕES DOS NIVEIS DE TENSÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE SOLDA FRIA TROCA DE RELÉ, TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA, REPARO DE PLACA, SERVIÇO DE TRILHA E TROCA DE IODO.	UNID	10
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ESTABILIZADORES 300VA BIV. 115/220V. LIMPEZA GERAL INTERNA E EXTERNA COM MEDIÇÕES DE TENSÃO, ENTRADA E SAIDA, CORRENTE DE FREQUÊNCIA E MEDIÇÕES DOS NIVEIS DE TENSÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE SOLDA FRIA TROCA DE RELÉ, TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA, REPARO DE PLACA, SERVIÇO DE TRILHA E TROCA DE IODO.	UNID	10
03	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN, CONserto DO SISTEMA DE TRACIONAMENTO DO PAPEL, TROCA DO SENSOR DE RECONHECIMENTO DO PAPEL, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	UNID	10
04	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN, CONserto DO SISTEMA DE TRACIONAMENTO DO PAPEL, TROCA DO SENSOR DE RECONHECIMENTO DO PAPEL, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	UNID	05

05	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8080 TROCA DO KIT E REVISÃO, TROCA DO FUSOR LASER, TROCA DO CILINDRO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DA PELICULA, RESET, TROCA DA UNIDADE LASER.	UNID	05
06	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA SAMSUNG M-3375FD. TROCA DO KIT E REVISÃO, TROCA DO FUSOR LASER, TROCA DO CILINDRO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DA PELICULA, RESET, TROCA DA UNIDADE LASER.	UNID	10
07	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L200, L210, L355, L356, L5130.ECO THANK. LIMPEZA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO, TROCA DA MANGUEIRA DO TANQUE DE TINTA, RESET, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DO SENSOR DE PAPEL, REVISÃO GERAL.	UNID	05
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MONITORES DE 15, 18.5, 19, 20, 21, 22, 23. POLEGADAS CORRENTE DE FREQUÊNCIA E MEDIÇÕES DOS NIVEIS DE TENSÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE SOLDA FRIA TROCA DE RELÉ, TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA, REPARO DE PLACA, SERVIÇO DE TRILHA	UNID	08

RECEBIMENTO DO OBJETO:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, Serão realizadas em cada máquinas, nos locais em que se encontram lotada, em datas e horários a serem estabelecidos pela Contratante em conjunto com a Contratada, abrangendo a realização de testes para verificação do equipamento, ajustes, limpeza, lubrificação, revisão geral e eliminação dos defeitos decorrentes do desgaste normal dos equipamentos, bem como eventuais problemas relatados diretamente quando da presença do técnico das CONTRATADAS e eventuais trocas de peças defeituosas dentro do prazo da garantia

A CONTRATADA quando verificar o equipamento no local e constatar que deverá adicionar outras peças nos equipamentos, a mesma terá que apresentar Listagem de peças necessárias à manutenção do equipamento, quando necessário, descrevendo referências e demais especificações, ficando referidos preços adicionais condicionados a aprovação pela municipalidade, para posterior substituição das mesmas pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, de acordo com a especificação do objeto mediante a utilização dos recursos humanos disponíveis, com o objetivo de alcançar o fim proposto, será executada nos locais de uso das mesmas, conforme especificado no item

4. A CONTRATANTE disponibilizará local adequado caso seja necessário para o bom desempenho do serviço. A CONTRATADA é obrigada a manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, bem como prestar informações e orientações sobre a correta operação dos equipamentos ao Departamento de Informática e o mesmo orientara os usuários com relação ao uso correto. Em caso da manutenção ser prestada na sede da CONTRATADA, a mesma deverá deixar no local outro equipamento com a mesma capacidade ou superior, até o retorno do equipamento consertado, o mesmo

deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da retirada do equipamento.

A CONTRATADA é obrigada a corrigir, substituir ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo de garantia das peças bem como da mão de obra.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços de manutenção corretiva compreendem:

- a) Constatação do defeito.
- b) Substituição de peças defeituosas por outra peça original do fabricante ou compatível do equipamento ou reparos.
- c) Testes de avaliação.
- d) Demonstração da solução para o usuário.

As peças, acessórios e componentes a serem substituídos deverão ser obrigatoriamente novos, originais do fabricante ou compatíveis do equipamento, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, sendo que as peças avariadas deverão ser substituídas tantas vezes 30 quantas forem necessárias, sem desconsiderar os prazos de garantia deste edital ou do fabricante se mais benéfico

4.1 - O recebimento dos serviços, serão efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidor do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

4.2 - Os Serviços serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07 no Bairro Brasil Novo, CEP -: 65.930-000 - Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR.

4.3 - O prazo para a entrega dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

4.4 - Os prazos de execução do Objeto poderão ser prorrogados a critério do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.5 - O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência.

4.6 - Após verificação da qualidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.7 - A relação com os locais de entrega estão disponíveis no Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

4.8. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja

observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do prestador de serviços:

7.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

7.1.2 Substituir todo e qualquer serviços que chegar avariado;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.1.4 Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São atribuições da Contratante, além das previstas na Minuta do Contrato:

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

8.1.2 Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

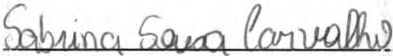
9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1- Os serviços deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

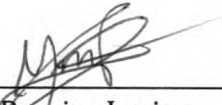
10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2020).

Açailândia (MA), 02 de Março de 2020.


Sabrina Sousa Carvalho
Coord. Administrativa
Port. Nº 091/2019 - SAAE

Aprovado em 02/03 / 2020.


Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº867/2019- GAB